



LEI ORDINÁRIA Nº 406

de 06 de dezembro de 1979

"Declara de Utilidade Pública a Igreja do Evangelho Quadrangular, sediada à Avenida Federal s/nº, no Bairro Piracema".

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

LEI Nº 406/79, DE 06/12/79

"Declara de Utilidade Pública a Igreja do Evangelho Quadrangular, sediada à Avenida Federal s/nº, no Bairro Piracema".

A Câmara Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, aprova e o Senhor Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a Declarar de Utilidade Pública a Igreja do Evangelho Quadrangular, com cadastro jurídico no C.G.C/MF, sob o nº 62955505/0607-399.

Art. 3º.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM 06 DE DEZEMBRO DE 1.979

FRANKLIN RODRIGUES MASRUHA *Prefeito Municipal*

DESPACHO: De conformidade com o Artigo 45 Inciso II da Lei nº 3.770 de 14 de setembro de 1.976, sanciono a seguinte lei para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

ASSINATURA NO ORIGINAL

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 406/1979 - 06 de dezembro de 1979

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em